



**CANDÓI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
FÉ E TRABALHO

## LEI No. 438/2001

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Órgãos Federais e Estaduais, Autarquias e Fundações para cooperação técnica e troca de informações.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgãos Federais e Estaduais, Autarquias e Fundações para cooperação técnica e troca de informações.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 03 de abril de 2001.



**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

Adm/ldv

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná  
Nº 594 de 11/04/2001  
Resp bwbo

Av. XV de Novembro - nº 900 - Centro  
Fone/Fax (42) 638-1114 - CEP 85140-000 - Candói - Paraná